

**CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO
PARAOPEBA - ICISMEP**

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo nº 125/2025 - Dispensa de Licitação nº 21/2025.

Considerando a necessidade da contratação, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, os pareceres técnico e jurídico, a manifestação do setor contábil e do setor de Controladoria, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo em questão, autorizo a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planos odontológicos para o colaborador e mais um dependente.

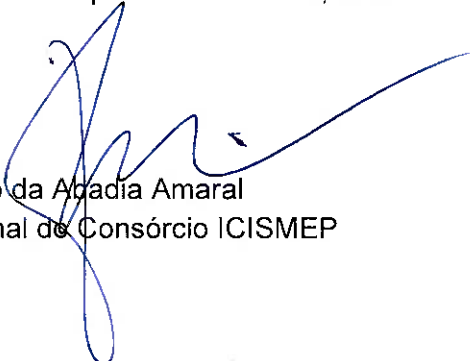
Os serviços serão prestados pela empresa Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico., inscrita no CNPJ sob o nº 16.513.178/0001-76.

Valor total da prestação dos serviços: R\$ 32.613,60 (trinta e dois mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos).

A dispensa de licitação em comento se fundamenta no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nº 3.3.90.39.00.1.02.17.10.304.0003.2.0040, 3.3.90.39.00.1.01.00.04.122.0002.2.0001 e 3.3.90.39.00.1.03.01.04.122.0002.2.0005.

São Joaquim de Bicas/MG, 19 de setembro de 2025.



Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor institucional do Consórcio ICISMEP